



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019, DE 14 DE NOVEMBRO 2019

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
MONTE CARLO RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Carlo/SC, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade da Prefeita Sônia Salete Vedovatto, de acordo com a votação das contas realizada em plenário, na Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 2019, para todos os jurídicos e legais efeitos.

Art.2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a decisão contida neste Decreto Legislativo, remetendo aos referidos órgãos os documentos comprobatórios.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 14 de novembro de 2019.

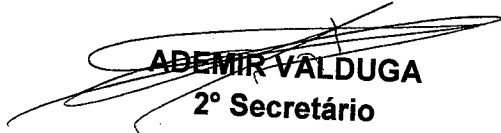

ADAIR LUIZ GONÇALVES
PRESIDENTE


DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO


VOLNIR STRATMANN
1º Secretário


ADEMIR VALDUGA
2º Secretário